ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUI

PROJETO DE LEI Nº 21, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

"Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e dá Outras Providências."

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidades e funções a seguir discriminadas:

QTDE	FUNÇÃO	PADRÃO OU NÍVEL	HORAS SEMANAIS
01	Assistente Social	9	40:00

Art. 2º As contratações de que trata o Artigo anterior serão de Natureza Administrativa, ficando assegurados os direitos aos contratados conforme dispõe o Art. 236, da Lei Municipal nº 380/02, no que couber.

Art. 3º As disposições dos artigos anteriores vigorarão até o retorno da Assistente Social licenciada para concorrer a cargo eletivo.

Art. 4º As contratações previstas nesta Lei não se sujeitam aos prazos estabelecidos pelos artigos 234 e 235 da Lei 380/2002.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, constantes no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º O profissional exercerá suas atividades junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art 7º A contratação será precedida de processo simplificado de seleção.

Art 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL – RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 021-2020

ASSUNTO: Autoriza o poder executivo a contratar, temporariamente, em razão de excepcional interesse público, um Assistente Social.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Encaminhamos o Projeto de Lei que objetiva contratar, temporariamente, em razão de excepcional interesse público, um Assistente Social, considerando requerimento em anexo datado de 12 de agosto de 2020, no qual a Assistente Social do município, inscrita na matrícula 525, em exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social, senhora Deise Fernanda Costella, solicita licença remunerada com vencimentos integrais com a finalidade de concorrer a cargo eletivo perante a Justiça Eleitoral a partir do dia 15 de agosto conforme Portaria n. 17137 de 06 de julho de 2020 em anexo.

Sem mais para o momento e certo de que o projeto será acolhido pelos Senhores Edis, ficamos na expectativa de sua aprovação pela unanimidade dos Senhores.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALÉRIO DO SUL-RS, Aos três dias do mês de setembro de 2020.

Atenciosamente,

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 17.137, DE 06 DE JULHO DO ANO DE 2020.

"Concede Licença para concorrer a cargo eletivo a Servidora Municipal DEISE FERNANDA COSTELLA".

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N O:

PELA CONCESSÃO de Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo a Servidora Municipal Efetiva DEISE FERNANDA COSTELLA, detentora do cargo de Assistente Social, sob matricula nº 525, Classe "D", Padrão "09", 40H semanais, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS, pelo período compreendido entre 15 de agosto de 2020 até o dia seguinte ao do pleito, conforme consta no Artigo 110 da Lei Municipal nº 380/2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul, RS, 06 de julho do ano de 2020.

Vladimir Antonio Vettorato,
Prefeito Municipal.

Recebi / Ciente em 07/07/2020.
Deise

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PROTOCOLO Nº 894
DATA: 12/08/2020

ILMO SR.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO

PREFEITO

SÃO VALÉRIO DO SUL/RS

São Valério do Sul (RS), 12 de Agosto de 2020.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste, mui respeitosamente reafirmar conforme consta na Portaria Municipal nº 17.137 de 06 de Julho de 2020, minha descompatibilização para concorrer a cargo eletivo a partir do dia 15 de Agosto de 2020, retornando no dia 16 de Novembro de 2020.

Atenciosamente,

Defiro ao RH para providenciar o solicitado.
12/08/2020

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal
CPF 283.653.130-49

Deise F. Costella

Deise Fernanda Costella
Assistente Social/CRESS nº 05169
Pós Grad. *Latu Sensu* em Gestão Pública,
Certificação CGRPPS

Recebido e arquivado em 12/08/20